

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

001

Do: Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços especializados na manutenção dos aparelhos de ar condicionado (Split) do Legislativo Municipal, no valor total estimado de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme a descrição do serviço abaixo:

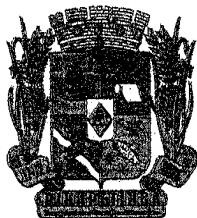
Item	Descrição do Serviço	Quant. de aparelhos
01	Carga de gás	8
02	Troca de rolamentos	5
03	Troca de capacitores	4

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 11 de fevereiro de 2016.

ÉDER BRUM LIMA

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

002

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetzinga.

CÓPIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores ARAMIS MELO DA MOTTA e ELIAS LAMIM MATTOS, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetzinga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 17, de 03 de novembro de 2014.

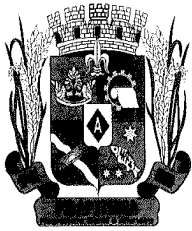
Câmara Municipal de Pirapetzinga, 02 de janeiro de 2015.

ÉDER BRIM LIMA

Presidente

CÓPIA

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
Pirapetzinga (MG), 02/01/2015
ASSINATURA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

003

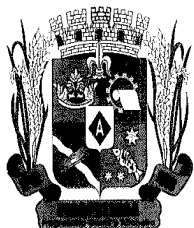
Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços especializados na manutenção dos aparelhos de ar condicionado (Split) do Legislativo Municipal, no valor total estimado de R\$3.000,00 (três mil reais), peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 11 de fevereiro de 2016.

ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

004

À Comissão de Licitação:

Informo que existe Dotação Orçamentária prevista no orçamento da Câmara para 2016, na rubrica 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 12 de fevereiro de 2016.

  
ELIAS LAMIN MATTOS

Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

---

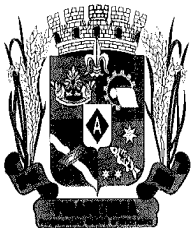
À Comissão de Licitação:

Em vista da solicitação para fazer face à instrução processual, informo que existe Disponibilidade Financeira para cobertura das despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 12 de fevereiro de 2016.

  
ANDERSON MESSIAS PACHECO

Tesoureiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

008

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa legalmente constituída para prestação de serviços especializados na manutenção dos aparelhos de ar condicionado (Split) do Legislativo Municipal, e em havendo dotação orçamentária própria, para a efetivação da contratação, passamos ao estudo da questão:

I - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a", desta mesma Lei, ou seja, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

II - Após contato por email e/ou telefônico com 03 (três) empresas, para solicitar proposta dos serviços acima mencionados:

a) a empresa **Master Refrigeração Ltda. - ME.**, apresentou proposta para execução dos serviços no valor total de R\$2.010,00 (dois mil e dez reais);

b) a empresa **MM Refrigeração**, apresentou proposta para execução dos serviços no valor total de R\$1.985,00 (mil e novecentos e oitenta e cinco reais);

c) a empresa **Denilson José da Matta Junior - ME.**, apresentou proposta para execução dos serviços no valor total de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais).

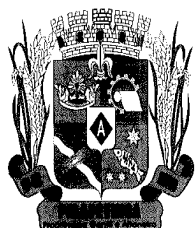
Assim, diante do aludido acima, esta Comissão, de acordo com os itens I e II, e com base no artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Denilson José da Matta Junior - ME.**

## Processo Administrativo nº 01/2016 - Dispensa nº 01/2016

Câmara Municipal de Pirapetinga, 22 de fevereiro de 2016.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

ELIAS LAMM MATTOS  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

009

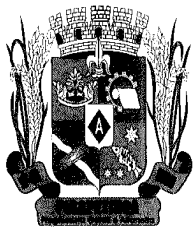
## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2016, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 22 de fevereiro de 2016.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## HOMOLOGAÇÃO

010  
*[Handwritten signature]*

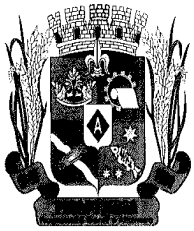
Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 01/2016, Dispensa nº 01/2016, adjudicando o seu objeto a empresa **Denilson José da Matta Junior - ME.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de fevereiro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
ÉDER BRUM LIMA

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 01/2016

023

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **ÉDER BRUM LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 039.967.776-39 e RG sob o nº 12.393.229 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DENILSON JOSÉ DA MATTA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.613.699/0001-07, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 146, Barra, Muriaé, MG, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **DENILSON JOSÉ DA MATTA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.356-82 e RG sob o nº MG-13.382.772, SSP/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços especializados na manutenção dos aparelhos de ar condicionado (Split) do Legislativo Municipal, conforme descrição do serviço e Proposta da **CONTRATANTE**, partes integrantes do Processo Administrativo a que se refere este Contrato.

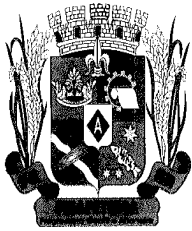
## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO CONSTANTES DO PRESENTE CONTRATO

2.1. Para a execução de outros serviços não consignados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** deverá assinar com a **CONTRATADA**, Termo Aditivo ao presente Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95  
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais), incluindo todos os tributos, em parcela única. 024

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da **CONTRATANTE** prevista neste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

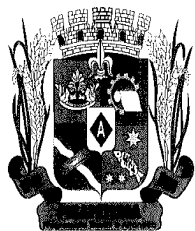
7.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

025

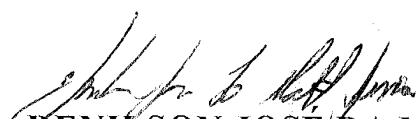
E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 25 de fevereiro de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

ÉDER BRUM LIMA

Contratante

  
DENILSON JOSÉ DA MATTA JUNIOR - ME  
DENILSON JOSÉ DA MATTA JUNIOR

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: Anderson Merrino Padels

NOME: Anderson Merrino Padels

CPF Nº: 047.908.086-02


2 - ASSINATURA: Joel Firmino de Assunção

NOME: JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

CPF Nº: 454.605.826-87

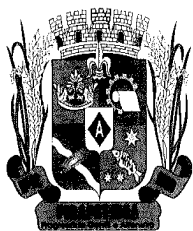
PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

  
Pirapetinga, MG, 25 de fevereiro de 2016.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02E  
*[Handwritten signature]*

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2016

Processo/Modalidade: 01/2016 - Dispensa nº 01/2016

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
DENILSON JOSÉ DA MATTA JUNIOR - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela Contratada à Contratante, de serviços especializados na manutenção dos aparelhos de ar condicionado (Split) do Legislativo Municipal, conforme descrição do serviço e Proposta da Contratante, partes integrantes do Processo Administrativo a que se refere este Contrato.

Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais), incluindo todos os tributos, em parcela única.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. 01/2016 - Dispensa 01/2016

Data de Assinatura: 25/02/2016

Signatários: Éder Brum Lima, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Denilson José da Matta Junior, sócio da empresa Denilson José Da Matta Junior - ME - Contratada.

